

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

João Carlos C. Tavares
Coordenador de Segurança Operacional e Meio
Ambiente
Agência Nacional do Petróleo

Arcabouço Legal

- Art. 8, inciso IX da Lei do Petróleo (9478/97)

“fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente”



Coordenação de Meio Ambiente Atribuições



- Harmonização e coordenação dos esforços internos voltados para as questões ambientais da ANP
- Desenvolvimento de diretrizes para a Agência no que diz respeito aos aspectos ambientais que têm relações diretas com as decisões/atuações desta como órgão regulador do setor petróleo e gás
- Desenvolvimento de indicadores que possam apoiar a Agência na tomada de decisões



Coordenação de Meio Ambiente Atribuições



- Coordenar internamente e articular com os agentes governamentais e econômicos no que se refere a questões ambientais pertinentes às atividades da Agência
- Acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico que possam influenciar as ações regulatórias da ANP

- **Contrato de concessão**

- “O Concessionário adotará, por sua conta e risco, todas as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, e para a proteção do ar, do solo e da água de superfície ou de subsuperfície, sujeitando-se à legislação e regulamentação Brasileiras sobre meio ambiente e, na sua ausência ou lacuna, adotando as Melhores Práticas da Indústria do Petróleo a respeito”

- **Contrato de concessão (cont.)**

- “O Concessionário também zelarà para que as operações não ocasionem quaisquer danos ou perdas que afetem outras atividades econômicas ou culturais na Área de Concessão”
- “O Concessionário enviará, sempre que solicitado pela ANP, cópia dos estudos efetuados visando obtenção das licenças ambientais”

- **Contrato de concessão (cont.)**

- “O Concessionário informará imediatamente à ANP e às autoridades estaduais e municipais competentes a ocorrência de qualquer derramamento ou perda de Petróleo ou Gás Natural bem como as medidas já tomadas para enfrentar o problema”

- **Gestão dos Programas Exploratórios Mínimos (PEM)**

- Licenças ambientais são exigidas antes do início das atividades previstas
- Sem licença não há abatimento no PEM

- **Gestão dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT)**

- Acompanhamento do licenciamento das atividades



Ferramentas de atuação preventiva



- Programa de segurança operacional de instalações:
 - Regulação
 - Fiscalização (em andamento)
- Segurança Operacional
- Proteção Ambiental



Ferramentas de atuação preventiva



- Portarias específicas
 - Portaria 114/2001
Define procedimentos a serem adotados para devolução de áreas de concessão na fase de exploração, incluindo orientações para recuperação ambiental das áreas, desativação de instalações e reversão e alienação de bens. Exige a apresentação de um relatório de devolução acompanhado de Laudo de Auditoria Ambiental emitido por auditor independente
 - Portaria 025/2002
Regulamenta os procedimentos a serem adotados para o abandono de poços de petróleo e/ou gás, de forma a assegurar o perfeito isolamento dos reservatórios, evitando migração de fluidos para o solo, aquíferos e o fundo do mar



Ferramentas de atuação preventiva



- **Portarias específicas**
 - Portaria 003/2003
 - Estabelece procedimentos para comunicação de incidentes com liberação acidental de poluentes (antiga 014/2000, modificada para atender a Lei 9.966/00)
 - Portaria em elaboração
 - Desativação de instalações e devolução de áreas de concessão na fase de produção
 - Procedimentos para o uso de explosivos na sísmica terrestre



Interação com demais órgãos de governo



- **Contato com IBAMA**
 - Definição e implementação de procedimentos e ferramentas para o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos do setor petrolífero e gás em tramitação no IBAMA
 - IBAMA assessora a ANP em assuntos relacionados com a proteção ambiental
 - ANP assessora o IBAMA em assuntos relacionados com a indústria petrolífera



Interação com demais órgãos de governo



- **Contato com OEMAS**

- Apresentação prévia dos blocos terrestres a serem licitados
- Conhecimento da dinâmica do processo de licenciamento
- Sistematização do processo de licenciamento nos estados



Interação com demais órgãos de governo



- **Convênio com DPC**

- perícia de instalações de produção marítima
- perícia de navios petroleiros
- monitoramento e controle do tráfego marítimo (áreas de exclusão, derramamento de óleo no mar etc.)



Sexta Rodada de Licitações



Superintendência de Estudos Estratégicos

João Carlos C. Tavares

Brasil-round6@anp.gov.br

Tel.: (21) 3804-0200

Fax: (21) 3804-0202

www.brasil-rounds.gov.br